



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

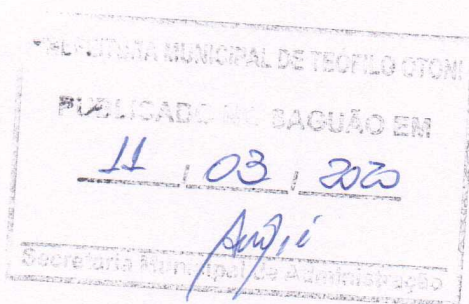
Portaria nº: 025/2020

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº41 inserido pela EC Nº 70/2012, à servidora **SIRLENE LIESNER LOPES**, matrícula 22454, inscrito no CPF sob o Nº 047.445.286-78, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau “L”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 27/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27/02/2020.

Teófilo Otoni (MG), 11 de março de 2020.



Sechaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO